



PUBLICADO EM
PLACAR

Em 10/10/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 186-A, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007.

Dispõe sobre Permissão à Loja Maçônica Luz Pioneira de Palmas nº 2.590 para prestação de serviços de administração de Cemitério Parque Jardim das Acácias, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, § 1º do art. 96 da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei nº 914, de 29 de junho de 2000,

Considerando, o Decreto nº 190, de 10 de outubro de 1997,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica prorrogada a permissão, a título precário, para prestação de serviços de administração do Cemitério Parque Jardim das Acácias à Loja Maçônica Luz Pioneira de Palmas nº 2.590, sociedade civil sem fins lucrativos, CNPJ nº 26.751.727/0001-02, com sede na Quadra 110 sul, Alameda 01, Área Institucional 03, Centro, Palmas/TO.

Art. 2º A Permissionária deverá destinar um percentual de 10% (dez por cento) da área reservada ao cemitério para o sepultamento de indigentes, bem como dos reconhecidamente carentes, atestado pela Prefeitura Municipal, sendo vedada a cobrança, nestes casos, de quaisquer valores, sob qualquer título.

Art. 3º A presente Permissão fica subordinada aos termos e condições estabelecidas na Lei nº 914, de 29 de junho de 2000, bem como no Contrato de Adesão que será firmado entre as partes.

Art. 4º A presente Permissão terá validade por 10 (dez) anos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALMAS, aos 10 dias de outubro de 2007.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas